



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS JOÃO CÂMARA  
BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000  
Fone: (84) 4005-4105

**3ª CHAMADA DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2026 PROPI/IFRN - Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização 2026.1 - Vagas Remanescentes do Edital 3/2026**

A Direção-Geral do IFRN Campus João Câmara convoca os candidatos classificados na Lista de Aprovados no curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização, para REALIZAR A PRÉ- MATRÍCULA DE FORMA ON-LINE por meio através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>

observando o seguinte cronograma e apresentando os documentos listados abaixo:

<b>CRONOGRAMA DE MATRÍCULA</b>			
<b>VAGAS REMANESCENTES</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Pré-matrículas e matrículas online	30/03/2026 até 05/04/2026	30/03/2026 até às 23:59 do dia 05/04/2026	Online: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn</a>
Prazo máximo para correção de dados/documentos	06/04/2026	Até às 16h do dia 06/04/2026	Online: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn</a>
Contato	-	-	E-mail: seac.jc@ifrn.edu.br

**LISTA DE CONVOCADOS - CURSO EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GEOGRAFIA DO SEMI-ÁRIDO**

Curso	Nome	Lista	Classificação

99619 - Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi- Árido - Integral	Joseane Euzébio da Silva	AC	70
99619 - Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi- Árido - Integral	Mauricio Fernandes Dias e Sousa	AC	71
99619 - Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi- Árido - Integral	Clara vitória Gonzaga Siqueira da Costa	AC	72
99619 - Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi- Árido - Integral	Judson Lima da Silva	AC	73
99619 - Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi- Árido - Integral	Amanda Izabely Aquino Silva	AC	74
99619 - Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi- Árido - Integral	JÉSSICA GOMES ALVES	AC	75
99619 - Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi- Árido - Integral	JOSE LUCAS DE SILVA PEREIRA	AC	76
99619 - Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi- Árido - Integral	João Everton da Silva	AC	77
99619 - Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi- Árido - Integral	FRANCIELISON GONÇALVES DA SILVA	AC	78
99619 - Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi- Árido - Integral	Elizângela Lopes Lima Morais	AC	79

99619 - Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semi- Árido - Integral	Maria Josenilda Macêdo De Lima	AC	80
--	--------------------------------	----	----

## DAS PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULAS ONLINE

14. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico: <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro.

15. Os candidatos classificados na Lista de Aprovados, dentro do número de vagas disponíveis por Campus/curso/turno, deverão REALIZAR A PRÉ- MATRÍCULA DE FORMA ON-LINE por meio através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn> no período informado no Anexo I deste Edital.

16. Após o cadastro, no ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

a) 01 imagem do candidato (no estilo 3x4) (recente);

b) Carteira de identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

d.1) g) Certidão de Quitação Eleitoral (retirado no site do TSE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>)

e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para: - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou - os candidatos estrangeiros.

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Diploma de curso superior de graduação;

h) Histórico acadêmico de curso superior de graduação; e

i) Termo de Responsabilidade (Anexo III) no qual se compromete que tem disponibilidade de tempo para frequentar o curso nas datas e horários previstos.

16.1. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

16.2. Nenhuma pré-matrícula on-line será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo on-line passarão por uma avaliação.

16.3. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo próprio sistema de matrículas.

16.4. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, será solicitado, durante o período de matrícula, os devidos ajustes, sendo o candidato notificado pelo próprio sistema de matrículas.

16.4.1. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

16.5. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula on-line poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica responsável pelo seu curso: [seac.jc@ifrn.edu.br](mailto:seac.jc@ifrn.edu.br)

16.5.1. A solicitação de esclarecimentos deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento das pré-matrículas.

16.5.2. Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos

diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

16.5.3. Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acesibilidade-eusuario/atendimento-gov.br/>

16.6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.7. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

16.8. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

João Câmara/RN, 30 de março de 2026.

**GILMARA FREIRE DE AZEVEDO**

*Diretora-Geral do IFRN - Campus João Câmara*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilmara Freire Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 30/03/2026 14:19:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1049485

Código de Autenticação: 4fc718fc2c

